

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2025, as 10hs, nas dependências da Casa da Cultura “Maria da Luz Leite Amorim”, localizado na rua 07 de setembro, Centro, na cidade de Riacho da Cruz. Reuniram em alguns munícipes representado pelos membros do Poder Executivo como NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO (Secretaria de Administração e Planejamento), RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Família), como também o Poder Legislativo e demais servidores públicos municipais e segmentos da sociedade riachocruzense, conforme lista de presença anexa e registros fotográficos. Audiência Pública tem como objetivo de envolver a população e a sociedade civil no processo de construção do orçamento municipal, proporcionando um espaço democrático de discussão e contribuição para o planejamento do futuro do município. A apresentação foi coordenado pelo Contador do município Sueldo Lino, em cumprimento do Parágrafo único do Art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal: - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Conforme o artigo 44 da Lei Federal 10.527, de 2001(Estatuto da Cidade): - No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do PPA, LDO e LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. Início explicando o Orçamento Participativo (OP) que é um mecanismo democrático que permite à população decidir como serão investidos os recursos públicos, que é uma forma de envolver a comunidade na gestão da cidade. O OP fortalece o vínculo entre o governo e os cidadãos, aumentando a transparência e assegurando que os recursos sejam aplicados de forma justa e equitativa. Mostrou o formulário o orçamento do participativo da LDO de 2026, como também a publicação da audiência. Em seguida apresentou o modelo orçamentário brasileiro que é definido pela constituição federal de 1988 que compõe-se de três instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, vigência de quatro anos e estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública; Lei de Diretrizes orçamentarias - LDO, vigência de um ano, com a função de determinar as metas e prioridades da administração pública; e Lei Orçamentaria Anual - LOA, tem como principais objetivos estimar a receita e fixar as despesas para um exercício financeiro. LDO conforme a CF de 88: Metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; Orientar a elaboração da LOA; Dispor sobre alterações na legislação tributária municipal; EX: Alterações no IPTU. Deve ser compatível com o PPA;(2026-2029). As emendas ao projeto de LDO não podem ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. Já a LDO de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; Estabelecer critérios de limitação de empenho, quando houver queda na receita prevista; Integrará o projeto de LDO Anexo de Metas Fiscais e conterà também:1) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. 2)Demonstrativo das metas anuais, instruído da metodologia de cálculos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores. 3)Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. 4)Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receitas e de margem de expansão das despesas

obrigatórias de caráter continuado. Conterá também o Anexo de Riscos Fiscais. Análise da Minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026; alguns dos objetivos de RIACHO DA CRUZ PARA 2026: Promover a cidadania e a inclusão social; Aplicação de no mínimo 3% da Receita Corrente Líquida na Assistência Social; Assistência à criança e ao adolescente; Melhoria na infraestrutura urbana do Município; Promover o equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária; Prioridade de investimentos nas áreas sociais. Já despesas consideradas irrelevantes anualmente para o exercício de 2026 serão: - Até R\$20.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia; - Até R\$ 10.000,00 para serviços e compras. Conforme a Lei de Responsabilidade fiscal, despesas irrelevantes são os gastos que não precisam de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa para o aumento da ação governamental. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência a, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida na proposta orçamentária. A reserva de contingência é utilizada para atender a riscos e eventos que podem conspirar contra o equilíbrio fiscal do exercício. Se a receita não estiver atendendo às metas bimestrais de arrecadação, deve ser realizada a limitação de empenho e movimentação financeira nos trinta dias subsequentes, ou seja, tomar medidas cautelosas para alcançar o resultado primário e nominal que são definidas na LDO.

Em seguida foi apresentado uma planilha demonstrando a avaliação das metas fiscais do exercício anterior 2024, que houve um superávit de R\$ 669.913,67, ou seja, o município arrecadou mais do que gastou recursos primários. Resultados Primário e Nominal: Se houver Superávit Primário, significa que as receitas primárias pagam as despesas primárias e irá dispor de sobras para pagamento de dívidas e juros; Se houver Déficit Primário, significa que as receitas primárias não conseguem pagar as despesas primárias, tendo que elevar o nível da dívida para honrar os compromissos; Se houver Superávit Primário, significa que o Resultado Primário é maior que a conta de juros, ou seja, irá dispor de sobras de recursos após o cômputo dos juros do período; Se houver Déficit Nominal, significa que o Resultado Primário não é suficiente para cobertura do valor dos juros líquidos, resultando ampliação da dívida. Após o término da explanação deixou a palavra aberta aos presentes para a apresentação de propostas eventuais perguntas. Deu-se por encerrada a audiência Pública agradecendo a todos os presentes.